



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DAP-CRA

Órgão:	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Responsável pela Demanda:	Matrícula/SIAPE:
E-mail:	Telefone: ()

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
Exe: Trata-se da aquisição materia de consumo para realização de aula pratica ou subsidiar as atividades Assim essa ação visa fortalecer a atividade fim dessa instituição, como também suprir a carência ... A falta do objeto compromete o alcance do objetivo institucional, o cumprimento da missão e visão dessa unidade para com sua atividade, que é, oferecer ensino gratuito, de qualidade e igualitário ao seu usuários e ao público em geral, no atendimento diário na prestação de serviços indispensáveis a permanência e exito dos alunos PNE matriculados e vindouros, colaborando para o bom funcionamento da campus.	
2. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício?	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO*	
* Se a resposta for não, assinalar a declaração abaixo:	
<input type="checkbox"/> Declaro que inclui a necessidade descrita no item 1, no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações (PGC), na presente data, e encaminhei para análise da unidade de compra.	
3. Quantidade de serviço a ser contratada.	
Descrever item e quantidade	
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material.	
Contratação do serviço: 05/11/2019 Início da Execução do Serviço: 30/11/2019	
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Nome	Nome
Siape	Siape

Nome	Nome
Siape	Siape
<p>Responsável pela Formalização da Demanda</p> <p><i>Nome</i></p> <p><i>cargo</i></p> <p>IFCE CAMPUS CRATEÚS</p> <p>SIAPE xxx</p> <p><i>Crateús-CE, xx de xxxx de 2020</i></p>	



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 08/09/2020, às 08:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1964120** e o código CRC **F6630AF4**.